



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITÁPOLIS
FORO DE ITÁPOLIS
2ª VARA

Avenida dos Amaros, nº 800, ., Centro - CEP 14900-223, Fone: (16) 3273-9358, Itapolis-SP - E-mail: itapolis2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
 E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1501085-84.2021.8.26.0559**
 Classe: Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo Majorado**
 Autor: **Justiça Pública**
 Averiguado e Réu: **OLICIO COSTA JUNIOR e outros**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

2ª VARA DA COMARCA DE ITÁPOLIS – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos requeridos **VALDEMAR LOPES DE MORAES** inscrito no CPF sob nº 081.179.618-30, **WALMAR FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR** inscrito no CPF sob nº 112.961.596-04, **PAULO MUNIZ FERRAZ** inscrito no CPF sob nº 702.542.956-22, **LUPÉRCIO REIS MUNIZ FERRAZ** inscrito no CPF sob nº 112.901.836-94, e demais interessados. O **DR. LEONARDO MUSSIN DE FREITAS**, MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itápolis - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário - em que JUSTIÇA PÚBLICA move em face dos referidos requeridos – Processo nº 1501085-84.2021.8.26.0559 - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, O 1º Leilão terá início no dia 05/10/2026 à partir das 15:05h, e encerramento no dia 09/10/2026 às 15:05h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 30/10/2026 às 15:05h (ambos no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. **CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, a matrícula atualizada e as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br. **DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela Leiloeira CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal. **DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITÁPOLIS
FORO DE ITÁPOLIS
2ª VARA

Avenida dos Amaros, nº 800, ., Centro - CEP 14900-223, Fone: (16) 3273-9358, Itapolis-SP - E-mail: itapolis2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal. DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso

DRA. LIVIA SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS
 MMª Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itápolis - SP

Itapolis, aos 21 de agosto de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**